



# Prefeitura Municipal de Ibirajó

## Estado do Espírito Santo

APP

### LEI N.º 3.637/2014

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAJÓ E ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ABBES.

O Prefeito do Município de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Ibirajó autorizado a firmar Convênio com **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ABBES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.833.803/0027-98, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custear despesas no acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Ibirajó que se encontra em situação de risco social.

**Art. 2º** - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de até R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) para o exercício de 2015, com início em Janeiro de 2015 e término até 31 de Dezembro de 2015, conforme Resolução nº **050/2014**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

**Parágrafo Único.** A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2015, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, trimestralmente, a devida prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajó/ES, em 30 de dezembro de 2014.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Ibiracú*  
*Estado do Espírito Santo*

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de dezembro de 2014.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**